



**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**  
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Veneza Marajoara”



LEI Nº 492/2022-GAB/PMA, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 271/2007 que dispõe sobre a criação da Junta Médica Oficial do Município de Afuá, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFUÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O inciso II do art. 2º da Lei Municipal 271/2007 de 12 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A junta Médica Oficial é composta por:

**I – 01 (um) Presidente;**

**II – 02 (dois) Médicos.**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 08/11/2022

  
MAX NEY RODRIGUES DO CARMO  
Agente Administrativo  
CPF: 694.270.202-10

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 08 de novembro de 2022.

ODIMAR WANDERLEY Assinado de forma digital por  
SALOMAO:22654364291  
91 ODIMAR WANDERLEY  
SALOMAO:22654364291  
Dados: 2022.11.08 10:16:00 -03'00'

**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 027/2022-GAB/PMA, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2022.